



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 88 da Lei Municipal nº 2.024/91 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88 -

IV – luto de até dois (02) dias por falecimento de sogros, padrastos, irmãos e avós;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de Março de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Teclista - 07

-14-Mar-2024-18:07-000069-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - “TUDO PODEMOS FAZER DO PODER”

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **Dispõe sobre alteração de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, e dá outras providências.**

Na oportunidade informamos que cientificados pela Vereadora Cristina Nobre, autora da indicação a respeito do assunto, foi elaborado estudos pela Procuradoria Jurídica a respeito da legislação vigente, e constatado de fato esta inconstância de tratamento, que carece ser observada, mesmo porque já houve extensão correlata em outro disposto dentro da mesma norma.

Contamos com a deliberação favorável dos Nobres Edis para que seja aplicado quando necessário.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Teclista - Or

-14-Mar-2024 18:07:000070-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENAMA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROTOCOLO GERAL 70/2024
Data: 14/03/2024 - Horário: 18:07
Administrativo